



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022

EDITAL de convocação para o cargo de Professor MaMPB – NÃO HABILITADO da Secretaria Municipal Educação do Município de Guaçuí – ES, inscritos e classificados no EDITAL Nº 001/2022, para conferência dos títulos declarados no ato de inscrição.

Seguindo determinações contidas no Edital de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Professores **NÃO HABILITADOS 001/2022**, de leitura obrigatória dos interessados em assumir as vagas de **Professor MaMPB – ARTE E ENSINO RELIGIOSO**, a Secretária Municipal de Educação, através da comissão organizadora para o processo seletivo simplificado, nomeada por meio do Decreto nº 12.103/2021, no uso das atribuições que lhe foi conferida, **CONVOCA** pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação, nos termos do edital supramencionado, para a conferência e entrega dos títulos declarados no ato da inscrição, observando, as vagas, o dia e horário abaixo relacionados e suas justificativas, resolve:

- 1) Convocar para comparecerem nas datas e horários, conforme conograma abaixo por ordem de classificação de acordo com as vagas, **na sede da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Avenida Espírito Santo, nº 166 – Centro de Guaçuí – ES.**

PROFESSOR MAMPB: ARTE			
Class.	Nome do candidato	Pontuação	Situação
74º	Letícia Carvalho Sanches	44.00	Aprovado
75º	Jamila das Neves Oliveira	44.00	Aprovado
76º	Paloma Eduardo Eugenio	44.00	Aprovado
77º	Myllena da Silva Cunha	44.00	Aprovado
78º	Paula Lima Costa de Oliveira	42.00	Aprovado

PROFESSOR MAMPB: ENSINO RELIGIOSO 2ª CHAMADA			
Class.	Nome do candidato	Pontuação	Situação
1º	Rute Léia da Costa Valtão	54.00	Aprovado
2º	Maria Aparecida Portes Vidaurre	54.00	Aprovado
3º	Lucinéa Serafim	54.00	Aprovado



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

4º	Angélica Capra Azevedo Mangefeste	54.00	Aprovado
5º	Juliana Maria Capra Azevedo	54.00	Aprovado
6º	Mirian Nascimento de Sousa	54.00	Aprovado
7º	Luciléia Mendes Santana Raimundo	54.00	Aprovado
8º	Fabiana Faria Queiroz Polastreli	54.00	Aprovado
9º	Maria Inês Barbosa	54.00	Aprovado
10º	Daiana Marques do Nascimento Pontes	54.00	Aprovado
11º	Winnie Alves Sarria	54.00	Aprovado
12º	Thais Teixeira Azevedo	54.00	Aprovado
13º	Damiana Lima Caiado	52.00	Aprovado
14º	Valdirene Aparecida Alves da Silva	44.00	Aprovado
15º	Ester Rabelo de Souza	40.00	Aprovado
16º	Jansen Alves da Silva	40.00	Aprovado
17º	Karina Gonçalves da Silva Rodrigues	26.00	Aprovado
18º	Rodrigo da Cruz Januario	22.00	Aprovado
19º	Áquilis Aparecida Soares Sabino	22.00	Aprovado
20º	Mariza Jordem da Silva	10.00	Aprovado
21º	Samara de Almeida Silva	10.00	Aprovado
22º	Ana Lucia Ferreira de Oliveira Almeida	10.00	Aprovado

PROFESSOR MAMPB: ENSINO RELIGIOSO			
Candidatos que se autodeclararam Negros			
Class.	Nome do candidato	Pontuação	Situação
1º	Mirian Nascimento de Sousa (2ª chamada)	54.00	Aprovado
2º	Luciléia Mendes Santana Raimundo (2ª chamada)	54.00	Aprovado
3º	Ester Rabelo de Souza	40.00	Aprovado
4º	Rodrigo da Cruz Januario	22.00	Aprovado
5º	Ana Lucia Ferreira de Oliveira Almeida	10.00	Aprovado

PROFESSOR MAMPB: ENSINO RELIGIOSO			
Candidatos que declaram Pessoa com Deficiência			
Class.	Nome do candidato	Pontuação	Situação
1º	Luciléia Mendes Santana Raimundo	54.00	Aprovado

2) CRONOGRAMA DE CHAMADA

CARGO	DIA	HORÁRIO
PROFESSOR MAMPB: ARTE	09/03/2022	9h
PROFESSOR MAMPB: ENSINO RELIGIOSO	09/03/2022	9h



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

3) **Vagas**

PROFESSOR MAMPB – ARTE

Escola	Turno	Carga horária
EM Professora Elvira Bruzzi	Matutino	07 horas

PROFESSOR MAMPB - ENSINO RELIGIOSO

Escola	Turno	Carga Horária
EM José Antonio de Carvalho	matutino	07 horas
	vespertino	05 horas
EM São Geraldo	matutino	08 horas
	vespertino	07 horas

- 4) Considerando o momento de pandemia e respeitando os protocolos mencionados no Decreto Municipal nº 11. 744 de 18 de janeiro de 2021, os candidatos serão recebidos no salão da SEME em número não superior a 04 (quatro) com distanciamento, e uso obrigatório de máscara com as medidas de higiene adotadas no protocolo da COVID-19.
- 5) O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada, trazendo 02 (duas) cópias do protocolo de inscrição, os requisitos exigidos para o cargo pleiteado (documentos/certificados originais), as cópias dos títulos que foram declarados e os demais documentos exigidos ou declarados, em **envelope tamanho ofício** com as identificações: pessoais, do cargo, nº da classificação e endereço.
- 6) As cópias de documentos sem autenticação deverão estar acompanhadas dos originais.
- 7) A convocação dos candidatos constitui na expectativa de assunção no cargo.
- 8) A Secretaria Municipal de Educação, resguarda-se da alegação do desconhecimento dos interessados, e faz publicar o referido edital, considerando a necessidade de assunção dos profissionais para a preparação do início ao ano letivo de 2022.

Guaçuí- ES, 07 de março de 2022.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação

ENILDES ROSA QUEIROZ ANDRADE
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu _____portador
(a) do CPF nº _____, contratado (a) para o cargo de
_____, declaro para fins específicos ao disposto no Edital nº
026/2021; 027/2021 e 028/2021, que não me enquadro no grupo de risco
para COVID-19, de acordo com o Decreto Municipal nº 11. 744/2021.

Guaçuí – ES, _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante.



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu _____
_____ portador (a) do CPF Nº _____ e RG.
Nº _____ declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em
cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação
seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- Dois cargos de Professor;
- Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Guaçuí/ES, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº _____

portador (a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____,
pleiteante a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA A EDUCAÇÃO** da
Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí-ES, declara, em conformidade com a
classificação do IBGE, que sou:

Negro(a) Pardo(a) Indígena

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções
previstas em lei.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação
Afirmativa, conforme relatórios resultantes do Processo Seletivo Simplificado.

Guaçuí, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato